



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN – CEP.: 59.280-000 – Fone: 84-3271-6514

DECRETO Nº 1747/2014.

**DISPÕE ACERCA DA RESCISÃO DOS
CONTRATOS TEMPORÁRIOS FIRMADOS
COM BASE NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA
Nº 001/2013 REALIZADA PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inc. VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que através da Notificação nº 002235/2014 – DAE o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte cientificou esse Ente Público Municipal do Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal nº 165/2014 – TCE o qual narra que a despesa com pessoal atingiu o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do limite definido no art. 20, III, da Lei Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO que o referido Diploma Legal determina aos órgãos que integram a Administração Pública que, em ocorrendo o fato acima narrado, deverão ser adotadas providências com o fito de que a situação venha a atingir a sua normalidade, conforme está disciplinado no art. 22 do Diploma Legal já invocado (Lei de Responsabilidade Fiscal), como também, no texto legal inserto no art. 169 do Texto Magno Republicano.

CONSIDERANDO que na qualidade de Gestor Público, o Prefeito Municipal deverá tomar todas as medidas necessárias cabíveis para fiel cumprimento da legislação aplicável aos atos administrativo sob pena de responsabilização tanto na esfera administrativa, cível e penal.

CONSIDERANDO que o ano letivo teve suas atividades encerradas em 17.12.2014.

DECRETA:

Art. 1º Ficam rescindidos todos os contratos temporários firmados com base no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 realizado pela Secretaria Municipal de Educação que teve como objetivo a contratação temporária de profissionais do magistério e pessoal de apoio para atuarem junto a Educação Básica do Município.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN – CEP.: 59.280-000 – Fone: 84-3271-6514

Art. 2º Os profissionais constantes do Anexo I tiveram suas atividades encerradas em 12/12/2014 e os do Anexo II, em 17/12/2014.

Art. 3º Os demais profissionais, que tiveram suas atividades encerradas em datas distintas das citadas no artigo anterior, terão suas rescisões devidamente calculadas proporcionalmente ao período trabalhado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às correspondentes datas de encerramento de cada contrato.

Macaíba – RN, 19 de dezembro de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal